

SÁBADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2015

■ ABRACICLO

## Produção de motos cai 16,7% em janeiro

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**A**produção de motocicletas no Brasil caiu 16,7% em janeiro ante o mesmo mês do ano passado, mas cresceu 43,9% em relação a dezembro. Já as vendas recuaram 18,7% na comparação com janeiro de 2014 e 14,9% ante dezembro. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira, 06, pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Moto-metas, Bicicletas e Similares (Abraciclo).

De acordo com a entidade, foram produzidas 122.037 motocicletas em janeiro, ante 146.557 unidades em janeiro do ano passado e 84.820 em dezembro, mês com menos dias úteis de produção por causa das férias coletivas concedidas pelas fábricas. Já os licenciamentos somaram 108.647 unidades, menos do que as 133.632 unidades vendidas em janeiro de 2014 e do que

as 127.711 emplacadas em dezembro.

Apenas as vendas de motocicletas no atacado (para concessionárias) atingiram 104.185 unidades em janeiro, queda de 8,7% ante as 114.104 motos vendidas em dezembro e leve alta de 0,4% em relação ao mesmo mês do ano passado. Já as exportações recuaram 73,8% ante janeiro de 2014 e 64,1% na comparação com dezembro, como reflexo da crise na Argentina. Em janeiro, foram vendidas 2.174 unidades para o exterior.

"O mês de janeiro é sempre atípico, por conta do período de férias. Além disso, os fabricantes aproveitaram o início do ano para ajustar os estoques nas fábricas e na rede", avalia o presidente da Abraciclo, Marcos Fermanian. Ele prevê que a lei que facilita a retomada do bem em financiamentos deve impactar positivamente no setor. "Desta forma, esperamos atingir os números de estabilidade projetados para 2015", diz.



Apenas as vendas de motocicletas no atacado atingiram 104.185 unidades em janeiro, queda de 8,7% ante as 114.104 motos vendidas em dezembro

■ POUCA CHUVA

## Governo estuda ampliar horário de verão para economizar energia

**O** ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga, disse na quinta-feira (5), que o governo estuda ampliar o período de vigência do horário de verão. Segundo ele, o regime vigoraria um mês a mais além de 22 de fevereiro, data quando deveria acabar. Em vigor desde 19 de outubro do ano passado, o horário de verão é aplicado em dez Estados (Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo) e Distrito Federal. Durante o horário de verão, os relógios são adiantados em uma hora.

Segundo o ministro, será realizada uma reunião na quinta-feira da semana que vem (12) para que seja tomada uma decisão. A hipótese de estender o horário de verão leva em consideração a crise do setor elétrico, agravada pela pouca chuva verificada no Sudeste e Centro-Oeste recentemente, o que tem afetado os níveis dos reservatórios das hidrelétricas.



De acordo com registros do ONS, com uma hora a mais de luz natural, a demanda no horário de pico diminui 2.065 MW no subsistema Sudeste/Centro-Oeste e 630 MW no subsistema Sul, correspondendo a uma redução de 4,6% e 5,0%, respectivamente. Na edição anterior, a adoção do horário especial permitiu economia de R\$ 400 milhões.

O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) aumentou de 4,9% para 7,3% o risco de desabastecimento de eletricidade na região.

Sudeste/Centro-Oeste neste ano. A alteração significa a admissão de que o risco de falta de luz ultrapassou o limite de 5% tolerado pelo Conselho Nacional Política Energética (CNPE). Para a região Nordeste, o risco manteve-se estável em 1,2% neste ano. Esses números consideram a série histórica de chuvas dos últimos 82 anos.

Braga ressaltou ainda que a termelétrica de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul reforçará o abastecimento ao sistema elétrico nacional. Essa usina está localizada na fronteira com a Argentina e, para funcionar, depende de um gasoduto que corta o país vizinho.

Originalmente, essa termelétrica foi construída considerando a possibilidade de ser abastecida com gás argentino, mas o fornecimento foi suspenso. Diante dessa situação, o Brasil levou navios com gás até Bahía Blanca, no litoral argentino, e de lá, pelo gasoduto, o combustível foi transportado até a termelétrica de Uruguaiana. A usina tem capacidade instalada de 639 MW.

■ ECONOMIA

## Consumo de gás natural cresce 16,3% em 2014

A demanda pelas indústrias e nos veículos, este via gás natural veicular (GNV), apresentou resultado mais discreto

**O** consumo de gás natural encerrou 2014 com alta de 16,3% em relação ao ano anterior, de acordo com dados divulgados nesta sexta-feira, 06, pela Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás).

O consumo médio diário subiu de 67,2 milhões para 78,1 milhões de metros cúbicos, puxado principalmente por uma alta de 27% no segmento de geração elétrica.

"Com as térmicas desparando 100% para compensar os baixos níveis dos reservatórios e garantir a oferta de energia, o crescimento do consumo de gás natural contribuiu para minimizar os efeitos da crise hídrica e consequentemente no se-

tor elétrico", destacou em nota o presidente executivo da Abegás, Augusto Salomon. O segmento comercial também teve desempenho mais forte em 2014, com alta de 2,96%.

A demanda pelas indústrias e nos veículos, este via gás natural veicular (GNV), apresentou resultado mais discreto.

Esses números, contudo, ajudaram a compensar a retração de 3,9% no consumo do segmento residencial em 2014. A queda, explica a Abegás, reflete a redução no consumo de água na região Sudeste "em virtude da crise hidrológica na região". O gás é utilizado no aquecimento da água nos chuveiros.

## PROMOÇÃO DE ASSINATURAS *oextra*

Edições Impressas

Apenas R\$ 260,00\* anual ou 6x de 47,00

No ato da assinatura você ganha até 1 ano de assinatura digital\*\* grátis com até 3 pontos de acesso

\* À vista \*\* Com até 3 IFS liberados - Promoção válida somente em Fernandópolis

Edições Digitais



Apenas R\$ 71,00 anual ou 6x de 14,00

Acesso ilimitado às edições virtuais em seu computador, notebook, tablet ou smartphone.

PEÇA AGORA!

Fone: (17) 3442-2445  
E-mail: [assinaturas@oextra.net](mailto:assinaturas@oextra.net)

## publicações

## DECLARAÇÃO

**Luciene Martins Dutra Vieira**, brasileira, portadora do RG nº 32.415.758-7 e inscrita no CPF sob nº 261.812.438-36 **DECLARA** para os devidos fins que encontra-se EXTRAVIADO o seguinte documento: Diploma de Conclusão do Curso de Magistério, ministrado pelo EELAS (Escola Estadual Líbero de Almeida Silvares), concluído no ano de 1995.

Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

**Três publicações: dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015.**

**1ª publicação: quinta-feira, dia 05 de fevereiro de 2015.**

**2ª publicação: sexta-feira, dia 06 de fevereiro de 2015.**

**3ª publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.**



Câmara Municipal de  
**INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



UM NOVO CAMINHO

DESENVOLVIMENTO  
E A GENTE QUE FAZ

**LOURDES ALVES DE OLIVEIRA JESUS**, Vereadora "LURDINHA", em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja enviado Ofício a Senhora Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando as seguintes Indicações:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**LIDO EM PLENÁRIO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 05 / 02 / 2015.**

**INDICAÇÃO N° 006/2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal a construção de Quebra Molas na Rua Cândido José da Silva próxima à Lanchonete São Paulo Bar.**

**INDICAÇÃO N° 007 / 2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal o Plantio de Árvores na Pista de Caminhada e nos Cantelhos da Avenida da Saudade.**

**INDICAÇÃO N° 008/2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal a construção de uma Academia ao Ar Livre na Avenida da Saudade..**

**Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.**

Câmara Municipal de  
**INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



UM NOVO CAMINHO  
DESENVOLVIMENTO  
E A GENTE QUE FAZ

**CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Vereador "CELSINHO DA FARMÁCIA", em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja enviado Ofício a Senhora Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando as seguintes Indicações:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**LIDO EM PLENÁRIO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 05 / 02 / 2015.**

**INDICAÇÃO N° 001 / 2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal Recapeamento Astáltico no Bairro Indianópolis, na Rua Faustino Moreira Gonçalves.**

**INDICAÇÃO N° 002 / 2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal Recapeamento Astáltico no Bairro Indianópolis, na Rua Jacinta Inocência.**

**INDICAÇÃO N° 003/2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal Recapeamento Astáltico no Bairro Indianópolis, na Rua Luiz Gonzaga de Santana.**

**INDICAÇÃO N° 004/2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal Recapeamento Astáltico no Bairro Vila Mariana, na Rua Olentino José Martins.**

**INDICAÇÃO N° 005/2015. - Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal Recapeamento Astáltico no Bairro Vila Mariana, na Rua Geraldo Izidoro de Brito.**

**Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.**



Câmara Municipal de  
**INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



UM NOVO CAMINHO

DESENVOLVIMENTO  
E A GENTE QUE FAZ

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO DE N° 022/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 022/2015 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADES EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.136,37 (oitro mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao programa "Salário Educação", nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 3.289,64

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.846,73

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

TOTAL GERAL ..... R\$ 8.136,37

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados ao programa Salário Educação do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a



## CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial  
Processo nº 01/15  
Pregão nº 01/15

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Ouroeste-SP, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Ouroeste, durante o período entre a assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2.015, conforme anexos do edital.

A reunião para abertura será às 13:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ouroeste-SP, sito à Avenida dos Bandeirantes, 2285, Jardim Sarinha II, na cidade de Ouroeste, SP. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouroeste-SP, na Avenida dos Bandeirantes, 2285, Jardim Sarinha II, pelo telefone (17) 3843 1150, bem como no site [www.camaraouroeste.sp.gov.br](http://www.camaraouroeste.sp.gov.br).

Ouroeste, 02 de fevereiro de 2015.

SIDINEI FELIZARDO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.488.*

## VIVO

### Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de São João de Iracema tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 04/02/2015 das 18h28 às 19h56. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

### PORTARIA N° 059/2015

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.....

#### R E S O L V E:

CONVOCAR para se habilitarem ao cargo, o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 003/2014, promovido por essa municipalidade realizado nesta cidade, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 003/2014, em Regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, abaixo relacionados em seus respectivos cargos:

NOME	CARGOS
SIMEIA PERIM	PROFESSOR PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL
VENITELLI	
IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	PROFESSOR PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA BRUGNOLI	PROFESSOR PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL
MARILSA DE FREITAS	PROFESSOR PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	PROFESSOR PEB II - PORTUGUES
MARTANE SOUZA	PROFESSOR PEB II - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, Avenida dos Bandeirantes, 1120, centro, para passarem por inspeção médica, sendo que após os mesmos deverão comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, inclusive o certificado de conclusão do curso superior se necessário, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2015

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.488.*



## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

### DECRETO N° 1.417/2015

(DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 932/2010 QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL)

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.....

#### CONSIDERANDO QUE:

• Por força do Decreto nº 932, de 06 de dezembro de 2010, o município de Ouroeste concedeu permissão de uso de um terreno localizado a Rua Projetada 02 – Parte B do Lote 09 – Quadra 01, com área total de 555,71m<sup>2</sup>, localizado junto ao Parque Industrial II neste Município de Ouroeste;

• O permissionário manifestou seu desejo expresso em cancelar sua outorga de permissão de uso, através de declaração protocolado sob nº 477 de 06 de fevereiro de 2015.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 932 de 06 de dezembro de 2010, revertendo-se para o município de Ouroeste, sem quaisquer ônus para as partes, a permissão de uso de um terreno localizado Rua Projetada 02 – Parte B do Lote 09 – Quadra 01, com área total de 555,71m<sup>2</sup>, localizado junto ao Parque Industrial II neste Município de Ouroeste, com as seguintes medidas e confrontações: Frente 9,40m com a Rua Projetada 02; Fundo 9,40m com o Lote 07; Lateral Direita 64,31m com o Lote 10; Lateral Esquerda 64,31m com Parte A do Lote 09, ficando distante 52,88 metros da Rua Projetada 03, perfazendo uma área total de 555,71m<sup>2</sup>, localizado neste Município de Ouroeste - Parque Industrial II, tendo em vista a manifesta-

ção expressa e direta pelo Sr. MARCOS ANTONIO FERNANDES, portador do RG nº 20.398.576-X SSP-SP CPF nº 098.212.078-80, residente e domiciliado a Rua Borba Gato, nº 1418 – Ouroeste - SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2015

**SEBASTIAO GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.488.*



## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

### DECRETO N° 1.418/2015

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras provisões)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

#### CONSIDERANDO QUE:

- o município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;

- que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;
- que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;
- que houve a necessidade de se fazer retificação de área junto ao Distrito Industrial II, para regularização das áreas concedidas aos respectivos permissionários;

#### D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título precário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa GUSTAVO SANTOS DE MLO – MEI, inscrita junto ao CNPJ nº 17.389.485/0001-50 e I.E – 791.0008.831.111, localizada a Rua Antonio Correia de Amorim, nº 2150 – Jardim Sarinha II, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO SANTOS DE MELO - MEI, maior, brasileiro, portador do RG nº 48.906.384-6SSP-SP e CPF nº 421.480.418-00, residente à Rua Antonio Correia de Amorim, nº 2150 – Jardim Sarinha II, município de Ouroeste – SP, um terreno localizado Rua Projetada 02, Parte B do Lote 09 – Quadra 01, Parque Industrial II, neste município de Ouroeste com as seguintes medidas: Frente: 9,40m com Rua Projetada 02; Fundo: 9,40m com o Lote 07; Lateral Direita: 64,31m com o lote 10; Lateral Esquerda: 64,31m com Parte A do Lote 09, ficando distante 52,88 metros da Rua Projetada 03, perfazendo uma área total de 555,71m<sup>2</sup>, localizado junto ao Parque Industrial II, neste município de Ouroeste.

Art. 2º - O prazo da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos a partir da publicação do presente decreto, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida deverá ter sua destinação própria segundo a sua natureza a que foi destinado originalmente para a instalação de empresa de comércio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, sendo de sua responsabilidade a boa conservação da referida área, durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter empregos diretos, sob pena de revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2015

**SEBASTIAO GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.488.*



## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral para participar da Audiência Pública de prestações de contas, referente ao terceiro Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao que determina a lei complementar 141 - Art. 36 § 5º.

**Data: 20/02/2015 (sexta-feira)**

**Local: Câmara Municipal de Ouroeste**

**Horário: 14:00 horas**

Ouroeste – SP, 05 de Fevereiro de 2015

**DANIELA COSTA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 2.488.*

## ALUGA-SE

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.



## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07



CAMINHANDO PARA O FUTURO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

PROCESSO N° 001/2015

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MICROS CÂMERAS E ESPELHOS RETROVISORES (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO)

#### DESPACHO

Processada a

## publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

Governo Municipal

PEDRANÓPOLIS

Caminhando para o Futuro!

**EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extradto de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, uma licitação na modalidade de Pregão e que após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO N.º 002/2015.  
PROCESSO N.º 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATO N.º 013/2015

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

VALOR: 7.324,00

CONTRATO N.º 014/2015

CONTRATADA: NEUSA FIGUEIRAS – ME

VALOR: 47.032,75

CONTRATO N.º 015/2015

CONTRATADA: PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

VALOR: 44.499,18

CONTRATO N.º 016/2015

CONTRATADA: SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS PEDRANÓPOLIS LTDA – ME

VALOR: 76.282,70

CONTRATO N.º 017/2015

CONTRATADA: SIDINEI ANTÔNIO DA SILVA PADARIA – ME

VALOR: 64.789,00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para a alimentação e nutrição.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública.

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra" "Imprensa Oficial"

Pedranópolis, 03 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.***PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

Governo Municipal

PEDRANÓPOLIS

Caminhando para o Futuro!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo n.º 003/2015

Pregão n.º 003/2015

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial)

acima citado para aquisição de medicamentos para a saúde pública, conforme descritivo constante no edital. A sessão do pregão dar-se-á

no dia 24 de fevereiro de 2015, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a

abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura,

na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838

1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis,

06 de fevereiro de 2015. José Roberto Martins – Prefeito Municipal.

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.***PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

Governo Municipal

PEDRANÓPOLIS

Caminhando para o Futuro!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo n.º 004/2015

Pregão Presencial n.º 004/2015

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial)

acima citado para a Aquisição de Pneus Novos primeira linha, novos, adequados à frota municipal de veículos e maquinários rodoviários,

estando dentro das normas técnicas da ABNT e tendo certificado do INMETRO, conforme descritivo constante do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2015, tendo como

início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 14:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir

**VENDE - TROCA - ARRENDA-SE**

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

**PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS**

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

**(17) 98190-9474 | 99657-7636**

do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis, 06 de fevereiro de 2015. José Roberto Martins – Prefeito Municipal.

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Governo Municipal

PEDRANÓPOLIS

Caminhando para o Futuro!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo n.º 005/2015

Pregão n.º 005/2015

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de materiais de enfermagem para a saúde pública, conforme descritivo constante no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2015, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis, 06 de fevereiro de 2015. José Roberto Martins – Prefeito Municipal.

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.*

**SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
OUROESTE E GUARANI D'OSTE/SP**

Filiado à CUT/FETAM - Ministério do Trabalho - Registro N.º 46000.018312/99  
**FUNDADO EM 16/11/1999** CNPJ - N.º 04.324.254/0001-16  
Rua Brás Cubas, qd33es1 - Ouroeste /SP - CEP 15685-000 - Tele/Fax: (17)3843-1102

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OUROESTE E GUARANI D'ESTE/SP, CONVOCA TODOS OS FUNCIONÁRIOS ASSOCIADOS E MEMBROS DA DIRETORIA Á PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2015 (SEXTO-FEIRA), ÁS 13h30min, NA SEDE DO SINDIORO, CITO A RUA BRAS CUBAS, QUADRA 33, CASA 01.

PAUTA:

- FILIAÇÃO Á FESSPMESP (FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO);

- DISCUSSÃO E MUDANÇA NO ART. 18 DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDIOURU;

Atenciosamente,

Osmar José do Nascimento

Presidente

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.***SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
OUROESTE E GUARANI D'ESTE/SP**

Filiado à CUT/FETAM - Ministério do Trabalho - Registro N.º 46000.018312/99  
**FUNDADO EM 16/11/1999** CNPJ - N.º 04.324.254/0001-16  
Rua Brás Cubas, qd33es1 - Ouroeste /SP - CEP 15685-000 - Tele/Fax: (17)3843-1102

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouroeste e Guarani D'Este, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 39 do Estatuto Social, retifica o Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária, publicado no jornal "O extra", edição 2.454, pagina C4, no dia 13 de dezembro de 2014, a fim de alterar a data citada para a realização da eleição sindical.

Onde Lêsse:

- A eleição será realizada no dia 17 de fevereiro de 2015;

Leia-se:

- A eleição será realizada no dia 20 de fevereiro de 2015;

Atenciosamente,

Osmar José do Nascimento

Presidente

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014  
PROCESSO N.º 078/2014****APRECIAÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA, mas que NEGO PROVIMENTO, para fins de manter a anulação do certame com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Fernandópolis, 27 de janeiro de 2015.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição N.º 2.488.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - (PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES)

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; ...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quanto possa interessar, que HOMOLOGA o Processo Seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a seleção de TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES, 10 (dez) vagas, e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES, 20 (vinte) vagas, para fazerem parte do PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES, para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis/SP, 06 de Fevereiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2015 PROCESSO SELETIVO N° 004/2015 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

### "MONITORES DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E DE GERAÇÃO DE RENDA"

#### EXTRATO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania e da Presidente da Comissão responsável pela organização, aplicação, supervisão, convocação, classificação e publicação dos resultados do Processo Seletivo 004/2015-SMASC, nomeada por Portaria Municipal, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ANA MARIA MATOSO BIM, TORNA PÚBLICO E FAZ SABER a todos quantos possa interessar, que estarão abertas, **no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Público objetivando a contratação de pessoal temporário e a criação de Cadastro de Reserva para a função de "MONITORES DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E DE GERAÇÃO DE RENDA", nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, do artigo 215, incisos V e VII do artigo 216, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de junho de 1992, e das Leis Municipais nº 2.942 e nº 2.943, ambas de 11 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 6.124, de 22 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 7.283, de 21 de janeiro de 2015, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis lotadas na Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como, o desenvolvimento do Programa oriundo do Convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, denominado: Centro de Acesso a Tecnologia para a Inclusão Social – CATIS, que se relacionam com todas as tarefas a ela pertinentes, para, dentro da natureza dos serviços, praticar o que é necessário para o bom desenvolvimento do programa.

**DIVULGAÇÃO:** a divulgação oficial das etapas, resultados e convocações do Processo Seletivo em questão dar-se-á através de avisos e editais publicados na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, bem como afixados na Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania sita à Rua São Paulo, nº 1284, Centro e, na "Casa Aprender", localizada na Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América, na cidade de Fernandópolis/SP.

**FUNÇÕES:** As descrições das atribuições, condições de trabalho, carga horária, vencimentos, número de vagas a serem contratados, serão conforme segue:

I – 01 (uma) função de Monitor de Cabeleireira, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, objetivando o desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), denominado: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

II – 01 (uma) função de Monitor de Corte e Costura, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, objetivando o desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), denominado: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

III – 01 (uma) função de Monitor de Manicure e Pedicure, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, objetivando o desenvolvimento do Programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), denominado: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

IV – 01 (uma) função de Monitor de Massagem e Depilação, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, objetivando o desenvolvimento do Programa do Ministério

do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), denominado: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

V – 01 (uma) função de Monitor de Informática, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, objetivando o desenvolvimento do Programa do Ministério da Ciência e Tecnologia, denominado: Centro de Acesso a Tecnologia para a Inclusão Social - CATIS.

**DA INSCRIÇÃO:** As inscrições serão efetivadas na "Casa Aprender", localizada na Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América, pelo período de **09 a 13 de fevereiro de 2015**, durante o horário das 08:00hs às 10:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.

**DA SELEÇÃO:** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelos Programas Sociais e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes:

5.1 - Primeira – Apresentação de currículo (tendo como pontuação de 0 a 30 pontos).

5.2 - Segunda - Apresentação de Plano de Trabalho (tendo como pontuação de 0 a 70 pontos).

5.3 – Exigências para ocupar as funções:

Cargo	Exigências
Monitor de Cabeleireira	Ter certificado e experiência na área, com comprovação.
Monitor de Corte e Costura	Ter certificado e experiência na área, com comprovação.
Monitor de Manicure e Pedicure	Ter certificado e experiência na área, com comprovação.
Monitor de Massagem e Depilação	Ter certificado e experiência na área, com comprovação.
Monitor de Informática	Ter certificado e experiência na área, com comprovação com carteira de trabalho.

A íntegra do edital está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania sita à Rua São Paulo, nº 1284, Centro e na "Casa Aprender", localizada na Rua Cerqueira César, nº 295, Jardim América, durante o horário das 08:00hs às 10:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de fevereiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

- MARIA CIRLEI PAGLIARANI BRANCO -

Presidente da Comissão de Seleção Pública

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.294 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

(Revoga o Decreto nº 7.118, de 31 de julho de 2014.)

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

### D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 7.118, de 31 de julho de 2014, que outorga permissão de uso de imóvel, em caráter precário, por tempo determinado.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de fevereiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS



Estado de São Paulo

PEDRANÓPOLIS

CAMINHANDO PARA O FUTURO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

#### RETIFICAÇÃO N° 002

fermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal de baixo risco, puerpério, aleitamento materno, prevenção de câncer do colo de útero e mama). Assistência de enfermagem em clínica médica - programa de hipertensão e diabetes. Assistência de enfermagem à saúde do adolescente. Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS. Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Programa de imunização (calendário de vacinação da secretaria estadual de saúde do Estado de São Paulo, rede de frio, vias de administração). Assistência de enfermagem a doenças crônico - Degenerativas. Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências (primeiros socorros, crises hipertensivas, distúrbios glicêmicos). Doença de notificação compulsória. Enfermagem em saúde pública: Situação da saúde no país: peculiaridades regionais; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; a epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; assistência de saúde pública na comunidade; Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública; Doenças transmissíveis e seu controle; Doenças sexualmente transmissíveis; importância do saneamento no meio ambiente; a prevenção das doenças e seus níveis. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS. Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família) – Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão – Port MS 399/2006. Doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST / AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congestiva, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitos, vírus, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites.

Ficam ratificadas as demais disposições do presente Edital.

Pedranópolis, 29 de janeiro de 2015.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Governo Municipal  
PEDRANÓPOLIS  
CAMINHANDO PARA O FUTURO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 RETIFICAÇÃO N° 002

O prefeito do município de Pedranópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Retificação do Edital de Concurso Público N° 001/2015, no que se refere aos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

### 1. INCLUI-SE AO ÍTEM 3 DO EDITAL O CONTEÚDO ABAIXO.

3.4. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem no município, desde a data da publicação deste Edital de Concurso Público, em cumprimento à exigência imposta pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006. A mudança de residência do território do Município de Pedranópolis implica em dissolução do contrato de trabalho firmado com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis.

3.4.1. No ato da contratação o candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência no território do Município, por qualquer das seguintes formas:

a- cópia da Fatura de Cobrança de quaisquer prestação de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone em seu nome ou de seu cônjuge, e, no caso de companheiro ou companheira, acompanhada de prova de união estável, na forma admitida por lei;

b- cópia de qualquer documento, público ou particular com firma reconhecida, que comprove ser o candidato proprietário, usufrutuário, comprimário comprador ou locatário do imóvel em que reside, observada, no couber, as disposições contidas letra "a";

c- tratando-se de candidato solteiro, que resida na companhia dos pais ou de qualquer deles, declaração firmada por ele ou pelos pais, sob as penas da lei;

d- aplicam-se as mesmas regras estabelecidas nas letras "a" e "b" deste item ao candidato solteiro que resida sozinho.

3.4.2. Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde em decorrência deste Concurso Público e posteriormente convocados e empossados, além de submeterem ao regime estatutário, ficarão sujeitos, também, às disposições pertinentes da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações.

### 2. ANEXO I QUADRO DE CARGOS.

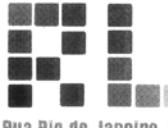
2.1. Leia-se conforme segue não como constou.

CARGO	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO



<tbl\_r cells="7" ix="3" maxcspan="1

## publicações



## Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.riferfernandopolis.com.br

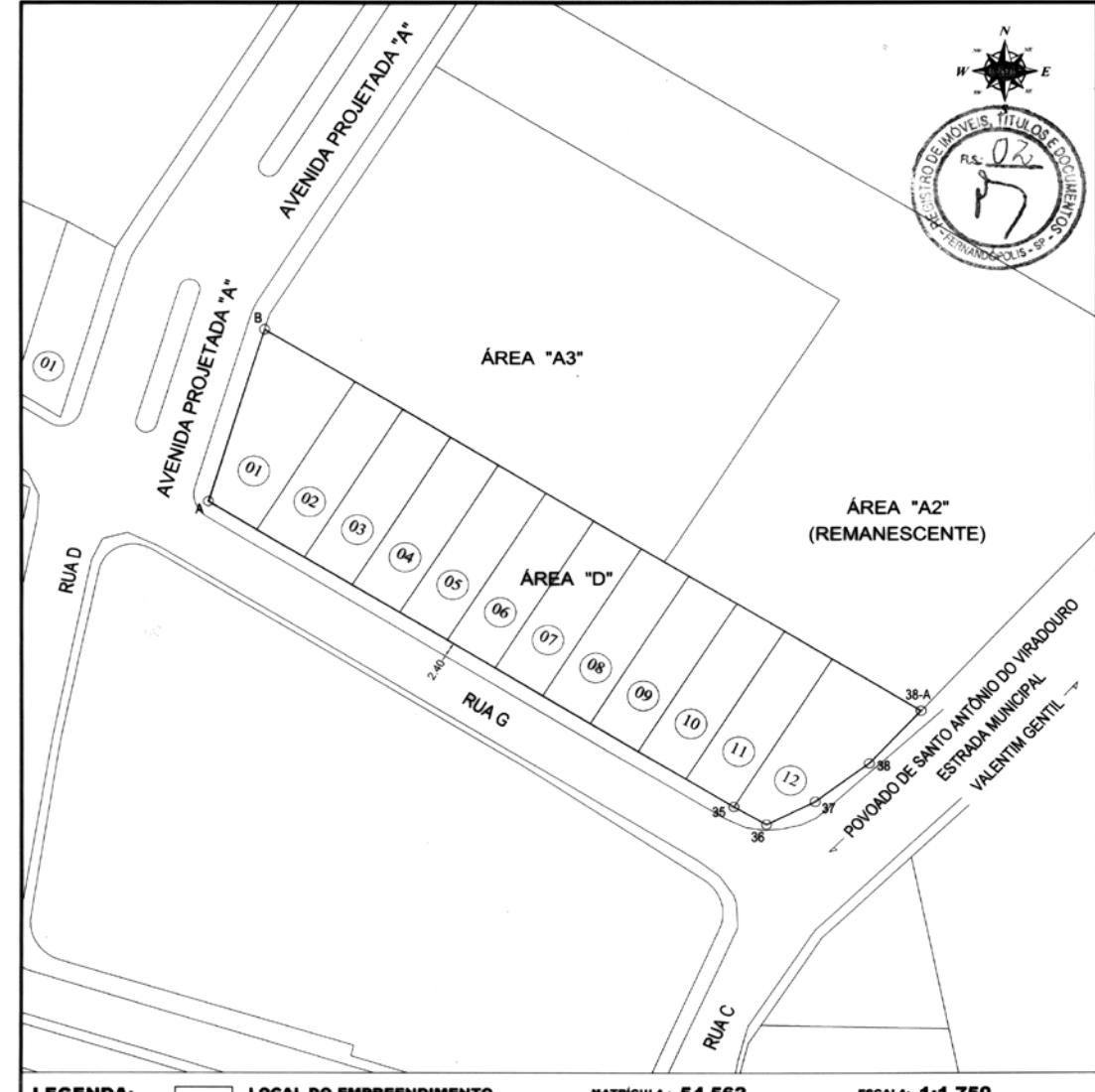


## - EDITAL -

(DESMEMBRAMENTO "PARTE DA ÁREA D")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

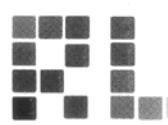
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **DM GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ nº 15.439.070/0001-18, com sede nesta cidade, na Rua Amapá, nº 1.022, fundos, Jardim América, neste ato representada por seu sócios Dimas Manoel Garcia, RG. 5.939.128-5-SSP/SP e CPF.733.937.468-04, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 1022, Jardim América, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, para o registro do **DESMEMBRAMENTO "PARTE DA ÁREA D"**, do imóvel objeto da matrícula 54.562, deste Registro Imobiliário, consistente em: um terreno situado no perímetro urbano do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, do Município de Meridiano-SP, designado de área D, com a área de 2.772,28 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e setenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados). O desmembramento se caracteriza por 12 lotes, perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em 16 de dezembro de 2014 e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).- Eu, Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino.-

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO  
Oficial de Registro

LEGENDA: ■ LOCAL DO EMPREENDIMENTO

MATRÍCULA: 54.562

ESCALA: 1:1.750

FINALIDADE:  
**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**EMPREENDIMENTO:  
**ÁREA "D"**LOCAL:  
**POVOADO DE SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, RUA "G"**MUNICÍPIO:  
**MERIDIANO-SP**COMARCA:  
**FERNANDÓPOLIS-SP**PROPRIETÁRIO:  
**DM GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**RESPONSÁVEL TÉCNICO  
JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA N° 5061326000Três publicações: dias 07, 10 e 11 de fevereiro de 2015.  
1ª publicação: sábado, dia 07 de fevereiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.488.

## Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.riferfernandopolis.com.br

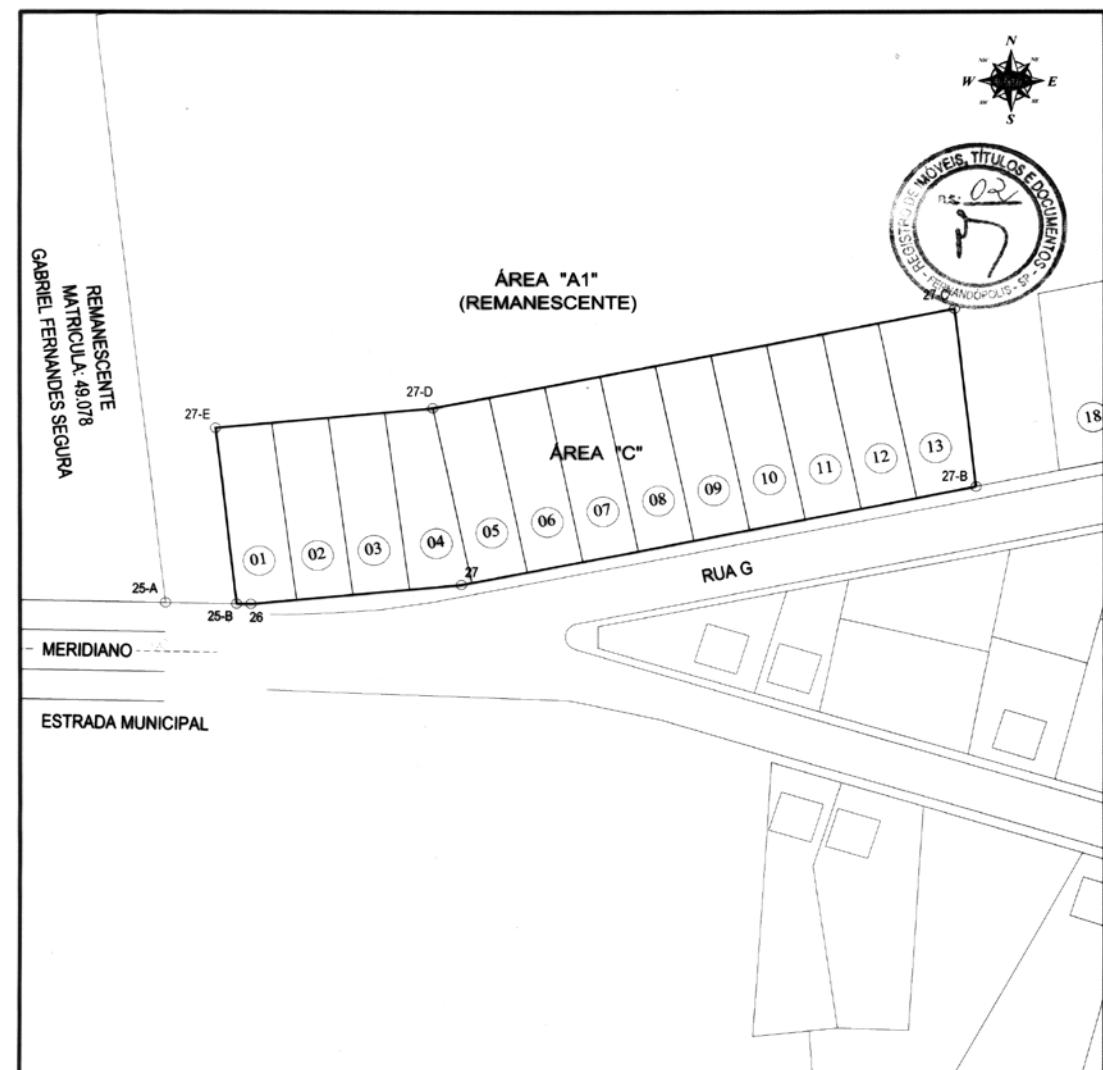


## - EDITAL -

(DESMEMBRAMENTO "PARTE DA ÁREA A1, PARTE C")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **DM GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ nº 15.439.070/0001-18, com sede nesta cidade, na Rua Amapá, nº 1.022, fundos, Jardim América, neste ato representada por seu sócios Dimas Manoel Garcia, RG. 5.939.128-5-SSP/SP e CPF.733.937.468-04, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 1022, Jardim América, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, para o registro do **DESMEMBRAMENTO "PARTE DA ÁREA A1, PARTE C"**, do imóvel objeto da matrícula 54.560, deste Registro Imobiliário, consistente em: um terreno situado no perímetro urbano do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, do Município de Meridiano-SP, designado de área A1, parte C, com a área de 2.860,85 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e sessenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados). O desmembramento se caracteriza por 13 lotes, perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em 16 de dezembro de 2014 e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).- Eu, Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino.-

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO  
Oficial de Registro

LEGENDA: ■ LOCAL DO EMPREENDIMENTO

MATRÍCULA: 54.560

ESCALA: 1:1.750

FINALIDADE:  
**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**EMPREENDIMENTO:  
**DESIGNADO DE ÁREA A1 - PARTE "C"**LOCAL:  
**POVOADO DE SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, RUA "G"**MUNICÍPIO:  
**MERIDIANO-SP**COMARCA:  
**FERNANDÓPOLIS-SP**PROPRIETÁRIO:  
**DM GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**RESPONSÁVEL TÉCNICO  
JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
ENG. CIVIL - CREA N° 5061326000

*A primeira escola ninguém esquece...*  
**EDUCACÃO INFANTIL**

Av. Eurípedes José Ferreira, 779

**3442-2945/3442-5060**